



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5653/2023 Caxias - MA, 13/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o mandato de Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Resíduos Sólidos do Município de Caxias- MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA	DIRETOR PRESIDENTE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2612 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, compreendidos os ocupantes do cargo de professor, no importe de 15% (quinze por cento), em conformidade com a tabela salarial constante no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. O referido reajuste será extensível aos proventos de

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O MANDATO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de



aposentadoria, com paridade, e as pensões dos segurados originários do magistério da educação básica, que se encontram vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (CAXIAS-PREV).

Art. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2612 DE 13 JANEIRO DE 2023

SALÁRIO REFERENTE A 2022

CLASSE	20 HORAS	25 HORAS	40 HORAS
A	2.213,19	2.766,51	4.426,62
B	2.364,37	2.955,46	4.728,82
C	2.522,03	3.152,57	5.044,15
D	2.682,10	3.352,61	5.364,23
E	2.844,60	3.555,60	5.689,21
F	3.009,50	3.761,86	6.019,03
G	3.176,90	3.971,13	6.353,77

SALÁRIO COM REAJUSTE DE 15,00 % A ENTRAR EM VIGOR EM 2023

CLASSE	20 HORAS	25 HORAS	40 HORAS
A	2.545,17	3.181,49	5.090,61
B	2.719,03	3.398,78	5.438,14
C	2.900,33	3.625,46	5.800,77
D	3.084,42	3.855,50	6.168,86
E	3.271,29	4.088,94	6.542,59
F	3.460,93	4.326,14	6.921,88
G	3.653,44	4.566,80	7.306,84

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE**

DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02898/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.965.679/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (COLPOSCÓPIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/01/2023 TÉRMINO: 12/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. ALINE GOMES DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 280.178.008-19, REPRESENTANTE DA EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CAXIAS - MA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001 DA CONCORRENCIA
PUBLICA 01/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2022



BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.749.808/0001-92

OBJETO: ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS EM PLANILHA ANEXA AO OFÍCIO INT. Nº 1085/2022 ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5065/2022, CONFORME PRENUNCIA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA E DO CONTRATO INICIAL E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL;

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/12/2022 E TÉRMINO: 29/12/2023

VALOR: R\$ 1.323.649,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.16.482.0017.1099.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA E O SR. ACÁCIO BARBOSA MOURA JÚNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 - OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 001,05, DE JANEIRO DE 2023.

Altera o art. 1º do ato nº 0071/2017 de 28 de agosto de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais em benefício de José Rodrigues Bezerra, no cargo de Professor Classe D Nível IV, nos termos da Constituição Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021.

RESOLVE.

Art. 1º- Retificar o art. 1º do ato nº 0071/2017 de 28 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder benefício de Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais e mensais, no valor de R\$ 973,75 (novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) em benefício de José Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF nº 075.873.683-53, matrícula nº 02037-1, no cargo de professor Classe D, Nível IV, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40 § 1º, III, alínea b §§ 2º e 3º e 17 da Constituição Federal, com alteração feitas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/cart. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta no processo nº 03147/2017, conforme discriminação da parcela abaixo.

- Média aritmética simples dos 219 (duzentos e dezenove), maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, na proporção de R\$ 1427,71* (8.713/12.775) - R\$ 973,75.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e o ato nº 0032/2019 de 14 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS -PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

Breno Silveira Leitão

Presidente

ATO Nº 0041, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS MENSIS EM BENEFÍCIO DE JOÃO DE SOUSA REIS, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

A P O S E N T A R

JOAO DE SOUSA REIS, servidor público municipal, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 06014-3, inscrito no CPF nº 185.539.903-20, com lotação na Secretaria de Saúde de Caxias, na modalidade aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art. 40 § 1º, II da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 39 e 46 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada abaixo, tendo em vista o que consta do processo nº 02322/2018, calculada com base no contracheque do mês de janeiro de 2021:

-----REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO
(Mês de janeiro de 2021)

Vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Total da remuneração do cargo efetivo -R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS

Média aritmética simples dos 125 (cento e vinte cinco) maiores salários de contribuição utilizados como base para a contribuição do servidor, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde fevereiro de 2008 até janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 - R\$ 1.258,47 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Proporcionalidade, nos termos do art. 62, caput, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 - $(4.737/12.775) = 37,08\%$.

Cálculos dos proventos proporcionais, nos termos do art. 62, § 1º da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 - $R\$ 1.258,47 \times 37,08\% = R\$ 466,64$ (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e

quatro centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Total dos Proventos - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art 1º do ato nº 0057/2017, de 04/08/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria do Socorro Pereira de Sousa, no cargo de Professor Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0057/2017, de 04 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.490,99 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), em benefício de Maria do Socorro Pereira de Sousa, CPF nº 282.957.903-82, matrícula nº 00400-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03113/2017, conforme



discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 25 horas - R\$ 2.093,27 (dois mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - (19% sobre o vencimento) - R\$ 397,72 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)."

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º do ato nº 0073/2017 de 28 de agosto de 2017 que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Terezinha Araujo Rodrigues, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0073/2017, de 28 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.077,55 (hum mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em benefício de Terezinha Araujo Rodrigues, CPF nº 708.250.253-20, matrícula nº 00755-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06978/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - (15% sobre o vencimento) - R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
- Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.077,55 (hum mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o ato nº 0022/2020, de 22/07/2020; ato nº 0020/2022, de 18/04/2022 e ato nº 0040/2022, de 13/12/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais mensais em benefício de Vilanyr de Sousa Rodrigues, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).a Vilanyr de Sousa Rodrigues, CPF nº 015.996.963-80, matrícula nº 11477-2, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18/06/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03916/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 88 (oitenta e oito)



maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/2007, na proporção de $899,90 \times (3.438/10.950)$ - R\$ 282,54 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 597,46 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o ato nº 0085/2016, de 25/10/2016; o ato nº 0001/2018, de 08/01/2018 e o ato nº 0069/2019, de 23/10/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

